



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

OF. GAB. 236/2017

Farroupilha, 23 de maio de 2017.

As Bancadas

**Câmara Municipal de Vereadores de
Farroupilha – RS.**

Prezados Senhores,

Honra-nos cumprimentá-los, na oportunidade em que encaminhamos a Vossas Senhorias o requerimento de nº 071/2017, de autoria dos vereadores da Bancada do PSB Odair Sobierai e Sandro Trevisan, da bancada do PDT Aldir Toffanin, Raul Herpich e Thiago Pintos Brunet, da bancada da REDE vereador Alberto Maioli e da Bancada do PRB vereador Tiago Ilha, deferido de plano pelo Presidente, conforme o previsto no regimento.

As bancadas deverão indicar um vereador por escrito para integrar a Comissão de Ética e terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para indicar, instalar e iniciar os trabalhos, conforme artigo 58, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Fica estabelecido que a comissão terá um prazo de 30(trinta) dias, para emitir o parecer, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias mediante solicitação.

Cordiais Saudações,

Fabiano André Piccoli
Vereador Presidente